

46	Matteus Mariano Da Silva	52.987.425-X
47	Anália Maria Pereira	22096290-X
48	Kellen Cristina De Almeida Dias	21.398.201-8
49	Patrícia Fátima Santos Pereira	27075958X
50	Yasmin De Sousa Marques	522326614
51	Joyce Cardoso Rocha	34763915X
52	Adriana Araújo Gomes	464358999
53	Lucas Barros Do Nascimento	56394510x
54	Amanda Almiro Rodolfo	58.308.085-6
55	Lavinia Bento Fernandes	551957311
56	Suzete Neves De Sousa Silva	283481316
57	Bruna Alves Monteiro Ramiro	461503931
58	Tamires Machado Vasconcelos	472617084
59	Alessandra Cristina De Oliveira	246207632
60	Edileusa Aparecida Pereira Silva Herliczek	30796853-4
61	Franciana Marinho Pinheiro	338070953
62	Gabriel Jose Soares Torres Da Silva	424272271
63	Joao Ricardo Alves Da Silva	411437094
64	Thaila Afonso	408928232
65	Mariana Cavalcanti Ribeiro	35215627-X
66	José Evaristo Mercedes	14501699-7
67	Janaina De Castro Soares	412863832
68	Gabriel Leite Cardoso Da Silva	39718665x
69	Márcia Apolinário Da Costa	18.887.540-2
70	Evanusa Pereira De Souza	281859474
71	Raphael Santos Machado	235011756
72	Cristiane Aparecida Gomes Ferreira	328783778
73	Roberta Dos Santos Fagundes	33680572x
74	Sueli Bento	321451843
75	Andreza Aparecida Severiano	43.240.884-8
76	Ingrid Maria Perez Pinto	500273911
77	Cleice Lopes De França	447008213
78	Jailson Lima Dos Santos	19513011-X
79	Roseli Marques Lopes	151736753
80	Maisa Da Silva De Andrad	e 280376388
81	Pedro Luiz De Almeida Sanches	53.330.428-3
82	Márcia Antônio	33358059x
83	Alex Jorge Da Silva	449016614
84	Márcia De Matos Caetano	393702625
85	Neleriti Elimnas Pereira De Souza Ferreira	189892377
86	Tatiane Cristina Barbosa Marinho	473180649
87	Gislaine Meire Da Silva	34004438x
88	Márcia Gomes Correia	21319224X
89	Deise Santos Da Silva	476475727
90	Vanessa Nunes De Andrade	38.079.755-0
91	Elaine Cristina Da Silva Oliveira	263904106
92	Lucas Amarante De Oliveira	a 50.919.317-1
93	Maria Elizabeth Cardozo De Oliveira Silva	10.541.937-0
94	Sueli Maria D Silva	28.956.507-8
95	Beatriz Da Silva Farias	523646203
96	Patrícia Lourenço Da Silva Melo	33446580
97	Lucilia Aparecida Dos Santos Gonçalves	18637235
98	Thaiana Sousa De Oliveira	492140030
99	Hariane Leite Cardoso Da Silva	39717294
100	Gabriel Lessa Anthero	290462613
101	Noemi Duarte De Lima	200845263
102	William Silva	265300423
103	Maria Do Socorro Da Cunha Costa	530970120
104	Caroline Calixto Da Silva	399035126
105	Nathalia Aparecida Soares Conceição	567051420
106	Amanda Lucas Paulo Da Silva	50400038X
107	Alba Cledes Dos Santos	282919284
108	Natalia Fernanda Ramos Neuhold	295792504
109	Keila Feitosa Medeiros De Lima	413.292.526
110	Roseli Souza De Oliveira	166693303
111	Leziane Albieri Ramos Da Silva	342352441
112	Rafael Henrique Da Costa	563773030
113	Maria Aparecida Fróis Da Silva	577591447
114	Shirley Da Silva Fernandes	41.674.281-6
115	Giovana Da Silva Santos	30.706.702-6
116	Giovanna Caroline Espairani De Lima	571040950
117	Julia De Souza Fomaziero	52.574.2222
118	Izabela Pereira Dos Santos Carvalho	58.182.443-X
119	Marluce Melo Machado	525297315
120	Zeina Coelho Da Silva	675601630
121	Mirian Pereira Lopes	34.699.367-2
122	Daniela Da Silva Costa	327536469
123	Josellina Maria Alves Pedrosa Silva	18.525.941-8
124	Ana Paula Da Silva Peixinho Moreira	506372704
125	Fabiana Ramos Neuhold	295792498
126	Valéria Cristina Soares	29907126-1
127	Michelle Aparecida Da Silva	567911652
128	Marinalva Oliveira Dos Santos	241267419
129	Tainara Vilela Dos Santos	432920216
130	Raquel Elias Dos Santos	481446370
131	Michael Meira Foster Guiza	460110755
132	Alme Serra De Queiroz	388638424
133	Sheila Lopes De Oliveira	47428769-5
134	Rosineide Da Silva Ribas	324768886
135	Carmen Vicente De Oliveira	201668245
136	Danielle Nunes De Andrade	49.245.696-6
137	Leticia Ester Chaves Faustino	667813718
138	Ursula Rozemberg	284991326
139	Ariete De Lima Nunes	43117945-1
140	Edvania Maria Martins Costa	308985114
141	Marcia Souza De Oliveira	371613292
142	Viviane De Almeida Lima Gonçalves	431194580
143	Ana Carolina Sousa De Jesus	374248060
144	Donata Alves De Sant Anna Loyola	181390784
145	Ana Alice Martins	623771949
146	Eduardo Arruda	429557152
147	Karen Lucas Romá	o 57304336X
148	Laisla De Oliveira Jantara	411553471
149	Leticia Rodrigues	375220781
150	Daiane Rosa De Lima Silva	409401213
151	Luiz Felipe Muniz Loula	540834725
152	Daniela Da Silva Atanzio	37.951.099-6
153	Leila Barros Farah	307634577
154	Ketelyn Pereira Dos Santos	506442858
155	Priscila Gomes Dos Anjos	305432898
156	Janaina De Lima Silva	450.290.712
157	Jefferson Albuquerque Da Silva	400242011
158	Adriana Guimarães Tomaz	2725496708
159	Claudia Albieri Palhares	186419934
160	Marcia Cristina Silva Farias	236920844
161	Paulo Sergio Tenório Da Silva	362544451
162	Sheila Aparecida Rodrigues	40410227x
163	Addson Gustavo Duarte De Lima	39164757x

III- Vagas Disponíveis - Diretoria de Ensino - Região de Diamema Código CIE -NOME DA ESCOLA - N° DE VAGAS

CÓD. CIE - ESCOLA – VAGAS		
904703	Adonias Filho	3
7432	Aldemir Souza Castro, Prof.	1
904661	Amadeu Odorico de Souza	1
7547	Ana Consuelo G. P.Murad	2
41185	Ana Maria Poppovic	2
921130	Anchieta Padre	2
923163	Anecondes Alves Ferreira	2
7390	Antonieta Borges Alves	1
921397	Augusto de Oliveira Jordão	2
284348	Diadema	1
910247	Erasmo Batista S. de Almeida	2
7456	Evandro Caiafa Esquivel	1
7500	Fabio Eduardo R. Esquivel	1
901970	Gregório Bezerra, Dep	4
7419	Jardim Ana Sofia	1
906633	Jardim Arco Iris	3
37285	João Carlos Gomes Cardim	1
43321	João de Melo Macedo, Prof.	2

7389	João Ramalho	1
906621	Jorge Ferreira	1
7377	José Artigas	2
923151	José Fernando Abbud	1
910235	José lamamoto, Soldado	1
915749	José Marcato	2
7365	Lydes Rachel Gutierrez, Profª	1
7444	Maria Carolina C. Cardim	1
46462	Marie Nader Calfat	4
39512	Olga Fonseca	2
904673	Origenes Lessa	4
7468	Oswaldo Giacóia, Dr.	1
41178	Oswaldo Lacerda Gomes Cardim	1
910223	Rioldano Canno	5
35671	Vila Santa Maria	3
296533	Vila Socialista	2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

EDITAL 09/2024 – PROCESSO SELETIVO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 28/2023 PARA A VAGA DE SUPERVISOR DE ENSINO/SUPERVISOR EDUCACIONAL.

A Dirigente Regional de Ensino da Região Guarulhos Sul, torna pública a vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para o cargo vago de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional:

01 (um) Cargos de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional adicional nos termos da Resolução SEDUC 23/2024 – cargo vago

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regimento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de

16/09/2024 a 20/09/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição – de 16/09/2024 a 20/09/2024, por meio do

link <https://forms.gle/3Jcn9CS5SDN1uTJ7>, resultado da lista dos deferidos 23/09/2024.

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino (Assessoria da Dirigente Regional de Ensino) de interesse de inscrição, até às 16 horas do dia 24/09/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição. Lista final dos candidatos deferidos 25/09/2024.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevistas, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato por vaga, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br/>

V – DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEERICA DA SERRA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA – DIRETOR ESCOLAR

EDITAL 02/2024 – EE BAIRRO DOS BARNABÉS – RECANTO DAS ORQUÍDEAS

Resultado Etapa: Entrevista

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapeerica da Serra torna pública a relação de candidatos APTOS, nos termos do Item III (subitem 3.3) do Edital 02/2024 referente à vaga de Diretor Escolar na EE Bairro dos Barnabés – Recanto das Orquídeas a ser preenchida mediante designação nesta Diretoria de Ensino, conforme os termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

RG

32.130.702-1

22.731.991-6

25.169.563-3

28.986.865-8

35.329.866-9

23.712.115-3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

nº: 14/2024

ATRIBUIÇÃO DE LIMINARES – cumprimento de ordem judicial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SEDUC nº 74/2023 e Resolução SEDUC nº 02/2024, tendo em vista a necessidade de atendimento as decisões judiciais, torna pública a sessão de atribuição de aulas da Educação Especial: Deficiência Intelectual – DI e Transtorno do Espectro Autista – TEA, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024, às 8h30, de forma on-line em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, o acesso a sala da atribuição será disponibilizado a partir das 8h20, deste mesmo dia.

ORIENTAÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO ON-LINE

A sessão de Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de forma on-line, que é específica para o atendimento as Ordens Judiciais/Liminares e Libras.

Sendo assim, poderão participar os candidatos a docente que estejam devidamente inscritos e classificados nos processos seletivos simplificados em vigência (VUNESP, FGV e Banco de Talentos 2024), conforme classificação disponibilizada no site da Diretoria de Ensino.

Os interessados em participar da sessão de atribuição de aulas, deverão:

A. O (A) candidato (a) deverá conectar-se e acompanhar ao vivo na sala de atribuição on-line, sendo que a atribuição se efetivará por esse canal;

B. A ata da atribuição efetivada on-line será encaminhada ao docente e a unidade escolar, por e-mail.

ATENÇÃO : candidatos com contrato interrompido por licença saúde, contrato extinto por descumprimento ou nas condições previstas no lapso temporal após extinção contratual (ainda no período de 40 dias), não poderão participar desta sessão de atribuição de aulas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Osasco, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS:

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, da Diretoria de Ensino – Região Osasco, publicada em D.O.E. 16/05/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer MUNDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

112	daniela pereira da silva	417030873
113	Artur Borges da Costa Filho	505917610
114	Maria Cristina Nunes da Silva Oliveira	232651413
115	Julia Oliveira dos Santos Rodrigues	62.311.413-6
116	Maria Beatriz Nascimento Lacerda	548366135
117	rosangela ferreira da silva	250661324
118	Karina Aparecida Felisbino	33285260X
119	Gabryella Vitória Ap Pontes Moreira	569397005
120	Isabella Beatriz da Silva Santos	54.860.235-9
121	Eliângela Ferreira Murase	27.166.540-3
122	Vagner Oliveira Sousa	495065183
123	francisca vanda dos santos holanda	4421430
124	Felipe Costa Cavalcante	45767899-9
125	Fabricia Silva Oliveira	52.325.320-5
126	Maria Celia da Rocha Camazano	164813068
127	Aparecida Cristiane Pereira	218914957
128	Maria Helena Pereira de Sousa Gueiros	W591246-P
129	DANIELA DE JESUS PEREIRA	415957643
130	Fabiana Almeida Lopes	284967932
131	Vitoria Regina Matoso De Camargo Araújo	60.876.181-3
132	Patricia Virginia de Almeida	253065501
133	Nathalia Cristina dos Santos Oliveira	547601712
134	Isabella de Oliveira Castro	635613232
135	Paula Nayara da Silva Santos	471875181
136	Nicolly Camille Soares da Silva	52906732-8
137	Mara Petrucia Dos Santos Leite	413716089
138	dallma oliveira da silva	35282762
139	Evelyn Leticia Rodrigues dos Santos	552467534
140	Giovana Scachetti Santa Cruz	502925462
141	Mariana Aparecida de Oliveira	428286690
142	Elma Aguiar Sousa Moreira	374898285
143	Eliane Silveira	21591559
144	Gabriel Henrique Santos Costa	526331100
145	Tiago Gonçalves Pena	429798246
146	Jerusa Cristina Ribeiro Firmo Rodrigues	69007041x
147	Jackeline dos santos Aguiar	1438550502
148	Maria Aparecida da Silva Carlos	21558104-0
149	Cristiane de Souza Teixeira	466679555
150	Cleide Oliveira Chaves	3350790735
151	Silmara Conceição de Oliveira	23.630.817-8
152	genilda santos Silva	440565212
153	Lilian do nascimento souza	344171395
154	Adriana de Lucena Santos	37842131-6
155	Sônia Mara Serafim	22138093-0
156	Aline Carlota Nogueira das Neves	47.270.052-2
157	maria edicle ventura	384814116
158	BRUNA DE JESUS DA COSTA	500216459
159	Keile Cristina Souza Bezerra	55993415
160	LILIAN FERREIRA DA SILVA	28.884.566-3
161	Jucileide Marques Soares da Silva	27.481.509-6
162	Daniel Duarte do Nascimento	379853516
163	nayara cristina dos santos graca	367624059
164	Alany Rodrigues Cunha	541761079
165	Patricia de Lima Silva	327817094
166	Ana Lucia Bernardo dos Santos	24465976x
167	Maria de Lurdes de Souza Palomo	328792093
168	Silvânia Aparecida Matildes Narciso	373873852
169	Tamy Jeniffer Barreto dos Santos	275654011
170	Arthur Alves Caetano Lui	454958584
171	emilia pereira dos santos	477169958
172	Dulcineia dos santos Rocha	621337183
173	EDMARA CRISTINA NOGUEIRA	275976786
174	ANGELA MENDES DA SILVA SANTOS	167573032
175	Alexandre Giarranti	20569361-1
176	Elaine Conceição da Silva	254827810
177	Luciana Maciel de Lima	344174347
178	Emilene de Oliveira Costa Pires	229478414
179	Adriana Ap de Oliveira Santos Correia	428428137
180	gabriela dos santos silva	50.665.759-0
181	Ana Carolina Beserra da Silva	413028707
182	Nicelia da Silva Silveira	350499949
183	Isabelly Karoline Passos	39121178X
184	Ariana Nunes Silva	132263716
185	vania moura da fONSECA	243674144
186	Janaina de Araujo	308810521
187	ana paula campos de lima	470807349
188	nadia cristina moreira santana	323027209
189	Maiara Ferreira Bispo	505915728
190	SARA RODRIGUES MOREIRA	431916974
191	Eliângela Barbosa dos Santos	398460206
192	Rodrigo Bertunes Dantas da Hora	57.571.858-4
193	Nubia Barbosa de Lima Silva	34916256x
194	Yasmin Lima de Meneses	49131170-9
195	Luciana Costa Souza	221376008
196	Roneiva Antônia Soares Barbosa	332303044
197	Itzabela Natally Santana	483629303
198	Rogério Dias Ferreira	468602586
199	Eliângela Taiteilla de Souza	23.265.306-9
200	Ezequiel Marçal de Assis	344222329
201	alexandre da silva alves menezes	484217161
202	Hector Pereira da Silva Santos	546186713
203	Norma Nélia Corêa	9.318.285-5
204	Maricélia Caldas de Oliveira Santos	192848859
205	Carla Cristina de Andrade Florentino	301695210
206	Gabrielite malaquias dos santos	551289442
207	Danielle Aparecida da Silva	243349658
208	maria lucia rodrigues dos santos	21556872-2
209	edjane melo da silva david	399765384
210	MARIA DA CONCEIÇÃO F. SILVA MIRANDA	361125252
211	Vanessa Cristine de Oliveira do Prado	340991768
212	Thais Carvalho Branco	388579596
213	marcelo garcia	284108492
214	thamires soares rodrigues alves	430486480
215	Isabel Cristina Alves da Silva Araujo	22.133.722-2
216	Carina Pereira da Silva	452092140
217	Jaqueline Yamada	442217481
218	keti quillen	324497180
219	Lilian Pinheiro dos Anjos	563353259
220	Nilda Rodrigues	220823340
221	Raphael Da Silva Oliveira	441707658
222	Camilla Alencar de Moura Zanotti	433704226
223	Karinsten Ashley dos Santos Mendonça	382720350
224	luana goncalves pena	429797552
225	Priscila meira pires	406008152
226	Mayara Paloma Rosa dos Santos	386954999
227	Marina De Macedo	44.889.728-3
228	Alvany Khatounian	14.767.359-0
229	Rosa Maria dos Santos Vaz de Arruda	137038847
230	Jéssika de oliveira borges	464990385
231	Ana Lucia Barbosa Valentim	297845871
232	Joicy Cristina Silva Oliveira	55247549-x
233	YANNI SOUSA OLIVEIRA DE MORAIS	50.592.147-9
234	Jaqueline Cavalcante Macedo	388555473
235	MARIA ISABEL DA SILVA ALCANTARA	459155878
236	Vanderli Maria da Silva	379852366
237	Rosilda Aparecida da Silva	20341306-4
238	Maria De Fatima Cordeiro Souza	406017815
239	Maria Cristina Moraes da Silva	20454475-0
240	Ana Paula de Lima	37.922.282-6
241	Stephanie Samantha Martins Rodrigues	381687703
242	Tatiane Ribeiro de Meneses	406613266
243	DANIELA CARNELOSI	40149396-9
244	Lorena Maria de Farias Gomes	54817086-1
245	Claudia Gonçalves do Nascimento	272070579
246	Emanoelle Andrade Serrano	346609811
247	Bruna Goes da Silva	522092835
248	Dandara Sousa Araujo	52209689-x
249	Natália Maria Moreira Ferreira	399016259
250	Lilia Carla Prazeres Rocha	554553569

CONVOCADOS – LISTA ESPECIAL		
CLASS	NOME COMPLETO	RG
1	Eduardo de Santana	560179728
2	Giovana Scachetti Santa Cruz	502925462

III VAGAS:		
CIE	ESCOLA	VAGAS
10674	Eliói Lacerda	3
10728	Alcyr de Oliveira Porciuncula	1
10789	José Liberatti	4
10820	Fanny Monzoni Santos	3
10868	Luiz Lustosa da Silva	2
10893	Américo Marco Antonio	1
10947	Alice Velho Teixeira	2
10984	Glória Azeida Bonetti	1
11034	Telmo Coelho Filho	1
11061	Josue Benedicto Mendes	1
11113	Francisco Casabona	2
38726	Tarsila do Amaral	1
39196	Horácio Quáglio	1
40770	Neuza de Oliveira Prévide	3
40800	Armando Gaban	1
902032	Antonio Braz Garbarini	4
902755	José Jorge	1
912396	São Paulo da Cruz	1
923096	Paulo Freire Educador	1
924039	Claudinei Garcia	1
925627	Ricardo Genésio da Silva	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Adamantina, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 – INSTRUÇÕES GERAIS
 - 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 - 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 29/04/2024.
 - 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 - 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 - 5 – Feita a escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 - 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 - 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
 - 7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
 - 7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
 - 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
 - 7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
 - 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
 - 9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 - e) ter boa conduta.
 - 10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
 - 11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.
 - 12 - As vagas que não forem preenchidas por motivo de não haver candidatos classificados ao final da sessão de escolha ou por qualquer outro motivo, serão oferecidas novamente em momento oportuno, por lista geral de classificação.

253	JULIANA SILVINO XAVIER	46.851.561-6
254	CARI DE MELO UZELIN	434609560
255	LUANA PAULA MENEZES DA SILVA	56.410.640-9
256	JULIA ALMEIDA CAVALCANTE	39.917.676-7
257	TATIANA CRISTINA TORTURELO	40.148.529-8
258	FLAVIA DURANTE SANTOS	374784504
259	IONE MOSQUIM DE SOUZA NIZE	32.890.458-2
260	DENISE DE SÁ CARDOSO	488097356
261	ARIANE CRISTINA ROCHA LIMA	52.845.338-5
262	BRUNA CRISTINA DA SILVA	46.843.200-0
263	RAQUEL FRANCISCA SANTOS FRANCISCO	42.111.000-4
264	DEISE CONCEIÇÃO SILVA DE FIGUEIREDO	32.252.890-2
265	THAMIRES EVANGELISTA	47.012.214-6
266	MARIA VITÓRIA CASTILHO PRATES	59.252.771-2
267	JANAÍNA DE SOUZA	452338669
268	MARIA CLARA CAMPOS CAVALHERI	52.772.998-X
269	ÉRICA DOS SANTOS	45.413.426-5
270	LORHANY APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	53.547.669-3
271	BRENO LEONARDO DE OLIVEIRA TATARO	55.707.298-0
272	MARIA GABRIELE DO NASCIMENTO LEMES MARTINS	56.686.922-6
273	MATHEUS ALVES DE BORTOLI	07310322725
274	LARISSA SANTOS MATOS	40.535.918-4
275	ELEN YASMIM FERREIRA RODRIGUES	64.082.635-0
276	JONATHAN DA SILVA CARLOS	580874291
277	CRISTINA LORENZON	46.304.591-9
278	LARISSA DA SILVA DIAS	49.911.185-0
279	MARIANA SANTOS DEDONI	57.099.070-1
280	LEONARDO ANTÔNIO MARTIN GONÇALVES	59.560.995-8

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO FILHO, nos termos da Resolução SEDUC no 53, de 29-06-2022 torna pública a abertura do edital para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade, interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

- I - Disposições Iniciais
 - A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o Artigo 1º e 2º da Resolução Seduc no 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.
 - II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc nº 53 de 29-06/2022

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia, por se tratar de atendimento nos anos iniciais;
- III - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.
- IV - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- V - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- VI - A designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

- III – Atribuições do Docente Designado Coordenador de Gestão Pedagógica
 - I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
 - II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
 - III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
 - IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
 - V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
 - VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
 - VII – Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
 - VIII – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola..
 - IV - Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência.

O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da U.E.: e903334a@educacao.sp.gov.br, com o título: Proposta de Trabalho para CGP e o nome do candidato.

V - Da Designação do Coordenador de Gestão Pedagógica

A designação para Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado e recairá em docente que atenda, além do disposto no artigo 2º desta resolução, aos critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino, pelo Núcleo Pedagógico e pela Equipe de Supervisão.

§1º – Na elaboração dos critérios, a que se refere o “caput” deste artigo, e de outros que poderão ser acrescidos pelos gestores envolvidos, observar-se-ão:

- I – A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;
- II – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- VI – Das Inscrições
 - As inscrições serão recebidas por e-mail institucional da Unidade Escolar: e903334a@educacao.sp.gov.br, no período de 12/09/2024 a 16/09/2024
 - VII– Documentos
 - Documentos a serem enviados
 - a) RG e CPF;
 - b) Currículo Profissional e
 - c) Proposta de trabalho.
 - VIII - Da entrevista
 - As entrevistas ocorrerão no seguinte endereço: Rua Cícero Pinto Ferraz – 292 – Jardim Pinheiros – Araraquara/SP CEP 14.811-422, durante o período de 18/09/2024 a 20/09/2024.
 - A entrevista será agendada e realizada pelo Diretor da Unidade Escolar:
 - IX - Disposições Finais
 - a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
 - b) O Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.
 - c) Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ATUAÇÃO 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 1374/2022; Decreto nº 66.799/2022; Indicação CEE 213/2021; Resolução SEDUC 102/2021; Resolução Seduc nº 71, de 08-12-2023, retificada em DOE de 12- 12-2023 e Resolução Seduc nº 72, de 11-12-2023; Portaria CGRH 03, de 18-01-2024, alterado pelas Portarias CGRH 05, de 22-01/2023 e CGRH-07, de 29-01-2024 e demais legislações específicas e documentos orientadores dos órgãos centrais, assim como a Resolução Seduc 74/2023 torna público o Edital de Sessão de Alocação das vagas das escolas estaduais do Programa Ensino Integral-PEI jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para o ano de 2024, conforme segue:

- 1 - Candidatos classificados no Credencial para Atuação 2024, conforme publicação no Diário Oficial de 19-12-2023, Caderno Executivo, Seção I.
 - docentes efetivos: - habilitados
 - docentes efetivos- qualificados
 - docentes não efetivos – habilitados
 - docentes não efetivos - qualificados
- 2 – Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos na Secretaria Escolar Digital – <https://sed.educacao.sp.gov.br/inicio>, durante o período de 19-01 até 29-01-2024, que tenham manifestado interesse em atuar no Programa Ensino Integral-PEI, desde que estejam devidamente inscritos e classificados no “Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio”, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP); para atuação nas aulas do Ensino Fundamental-Anos Iniciais (Arte, Educação Física e Inglês) e atuação nas aulas do Ensino Fundamental-Anos Finais e do Ensino Médio (todos os componentes).
- 3 – Candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15-12-2023 (Banco de Talentos), para atuação nas classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde que tenham manifestado interesse em atuar no Programa Ensino Integral- PEI.
- 4 – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados não assegura o direito à alocação e designação.
- 5 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:
 - I – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - II – Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/20